



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Marcel

FREG. N.º 0266/02/001.03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

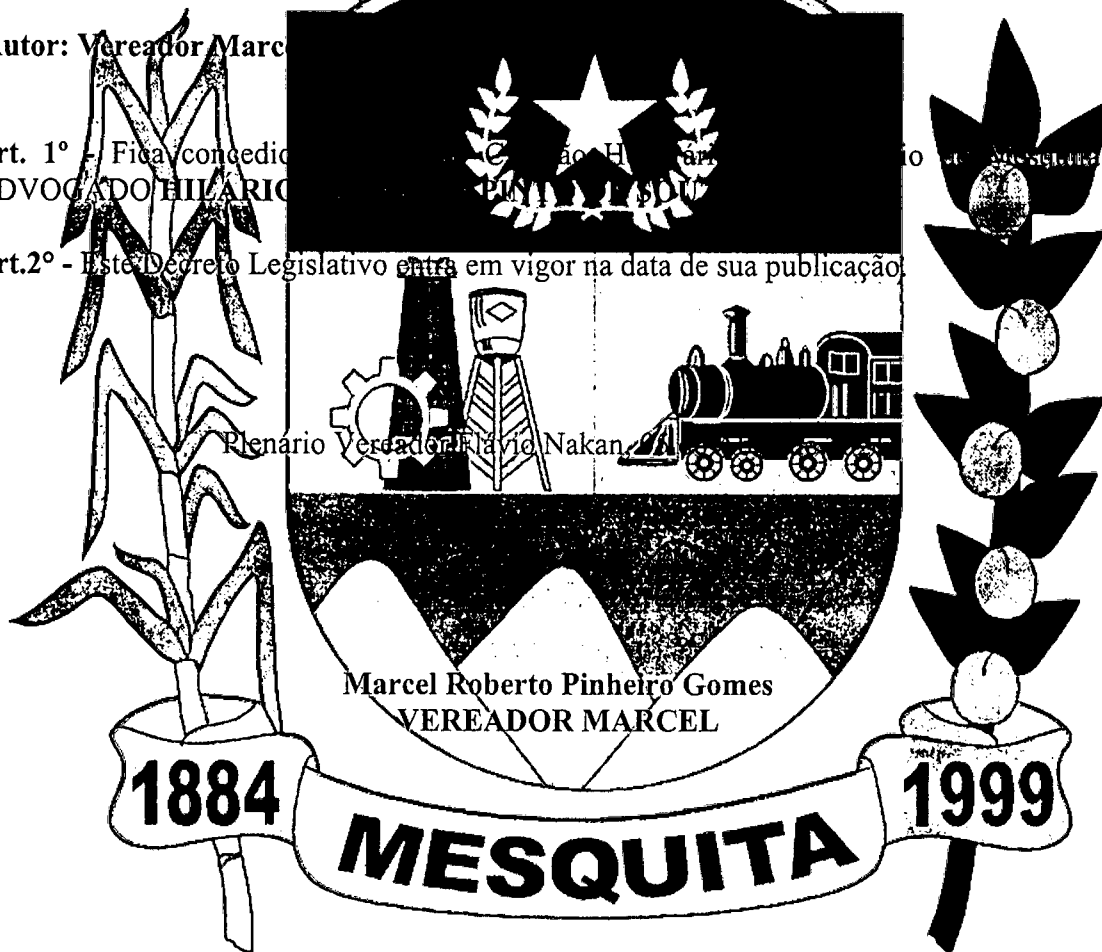
EMENTA:

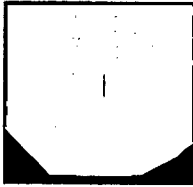
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE
MESQUITA AO ADVOGADO HILÁRIO
FRANCLIN PINTO DE SOUZA.

Autor: Vereador Marcel

Art. 1º - Fica concedido
ADVOGADO HILÁRIO

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



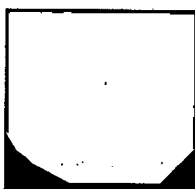


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Marcel

JUSTIFICATIVA

HILÁRIO FRANKLIN PINTO DE SOUZA inscrito na OAB/RJ 90.098, Advogado especializado em Direito Imobiliário; graduado pela Universidade Gama Filho em Direito; Contador; Corretor de Imóveis; vice-presidente da OAB/Nova Iguaçu/RJ gestão 2016/2018; Presidente da OAB/Nova Iguaçu/Mesquita gestão 2019/2021; Auditor dos tribunais estaduais de justiça desportiva de futebol e futsal; Diretor região da Baixada Fluminense da Associação Brasileira dos Advogados do Mercado Imobiliário - ABAMI; sócio-diretor da "Imobiliária Camelo"; ex-diretor da AAMAJA Associação dos Advogados de Madureira e Jacarepaguá; ex-diretor do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro; ex-representante regional da Baixada Fluminense na Associação Brasileira das Administradoras de Imóveis - ABAIN; ex-presidente da Associação dos Advogados de Mesquita - AMAM; também sua Trajetória na Câmara Municipal de Mesquita.





PROC. N. 0266/02/2021.02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Marcel

Mesquita, 05 de abril de 2021.

REQUERIMENTO

Senhores (as) Vereadores (as),

Apresento a Vossas Excelências, nos termos dos Artigos 236 e 237 do Regimento Interno, o presente Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita de minha autoria e subscrito pelos vereadores abaixo, dirigido ao Brasileiro, **ADVOGADO HILÁRIO RANKEIN PINTO DE SOUZA**

